



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2022-L, DE 3 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES

Este projeto de resolução visa aumentar em 1 (uma) hora a duração de cada sessão da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, mantendo a previsão regimental de prorrogação conforme definida nos dispositivos concernentes ao tema constantes da Resolução nº 13/1991.

A previsão anterior, de 5 (cinco) horas — prorrogáveis, satisfazia uma necessidade contingente à época em que as sessões desta Casa de Leis eram realizadas durante o período noturno, tendo como objetivo atender ao estipulado no § 7º do Art. 149 do Regimento Interno, a saber:

§ 7º Nenhuma sessão plenária poderá estender-se além das 24 (vinte e quatro) horas do dia em que foi iniciada, ressalvados os casos previstos neste Regimento.

Nesse sentido, este projeto de resolução modifica a previsão anterior a fim de tornar a condução das sessões mais fluida, sem a necessidade de interrupções para aprovação de sua prorrogação em plenário após serem atingidas as cinco horas de duração.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 2937/2022, de 03/03/2022 - 15:32, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSР 03/03/2022 - 15:32 2937/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2022

De 3 de março de 2022.

Altera o artigo 148 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente à duração das sessões da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do artigo 158 da Resolução Nº 13-L, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As sessões da Câmara terão a duração máxima de 6 (seis) horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de março de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 03/03/2022 - 15:32 2937/2022/AO